



EDITAL Nº 074/2016-GR

Súmula: Publica a normatização e abertura de inscrição ao Teste Seletivo para contratação de professor colaborador.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade para atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os Campus Jacarezinho;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 11.234/14 de 30 de maio de 2014 e 1521/2015, de 25/05/2015;
- a aprovação em reunião do Conselho de Administração da UENP, em reunião realizada no dia 06/12/2016, conforme Deliberação nº 063/2016-CAD/UENP e protocolo de abertura de 14 vagas 13.272.912-3;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao teste seletivo para contratação de docente na modalidade “CRES - Contrato em Regime Especial”, não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4512, de 01/04/2009 e seus Anexos II e III.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o teste seletivo, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.uenp.edu.br/prorh>, no período compreendido entre o **dia 21/12/2016 até 22/01/2017**. às **23h59min** (horário oficial de Brasília – DF)

- 2.4.1 Os candidatos que desejarem poderão utilizar os computadores disponibilizados pela Universidade Estadual do Norte do Paraná- UENP, no período de inscrição, no horários das 8h00às 12h00 e 13H00 às 17H00, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.
- 2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações e promover o depósito bancário identificado ou transferência bancária até o dia 23/01/2017, às 16H00 ou horário limite das agências bancárias para transferência. Após a efetivação da inscrição não será possível alteração de nenhuma informação. **O comprovante deverá ser digitalizado e enviado para o email:** testeseletivodocente@uenp.edu.br, **até o dia 23/01/2017.**
- 2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**
- 2.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser na **Caixa Econômica Federal, Agência nº. 0391-3, Conta Corrente nº 146-1, operação 006 (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP)** por meio de depósito **bancário identificado ou transferência bancária.**
- 2.9 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou qualquer outra via de que não seja o **DEPÓSITO IDENTIFICADO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA IDENTIFICADA, devidamente encaminhado por cópia digitalizada para o email: testeseletivodocente@uenp.edu.br;**
- 2.10 Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento, que confirma a quitação, data esta que deverá estar no período de inscrição;
- 2.11 A qualquer tempo o candidato que não comprovar o depósito dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
- 2.12 Após o término do período destinado para as inscrições (22/01/2017), a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;
- 2.13 A Universidade Estadual do Norte do Paraná- UENP, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.
- 3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**
- 3.1 A partir do dia **25/01/2017** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site www.uenp.edu.br, no link específico do presente Teste Seletivo, a listagem com as inscrições homologadas.
- 3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.
- 3.3 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.
- 3.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

4 – DAS VAGAS

4.1 - As vagas ofertadas serão de acordo com o Anexo I, deste edital.

4.2 – A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

5 – DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor, conforme abaixo:

Titulação	T-09	T-10	T-12	T-20	T-24	T-28	T-34	T-40
Graduado	734,57	811,45	973,74	1.622,91	1.947,50	2.272,07	2.758,95	3.245,83
Especialista	876,37	973,76	1.168,48	1.947,50	2.337,01	2.726,51	3.310,72	3.894,99
Mestre	1.217,78	1.353,12	1.623,74	2.706,20	3.247,42	3.788,69	4.600,51	5.412,39
Doutor	1.846,94	2.052,13	2.462,58	4.104,34	4.925,12	5.746,03	6.977,29	8.208,58

Obs.: Valor de janeiro/2016.

6 – DAS PROVAS

6.1 O Teste seletivo constará de:

- I – Prova escrita, com caráter eliminatório;
- II – Prova didática, com arguição, e com caráter eliminatório;
- III – Exame de títulos, com caráter classificatório.

6.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga, de acordo com anexo.

6.3. **A prova escrita**, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 05 (cinco) temas do conteúdo programático e terá a duração de até **quatro horas, incluído o tempo de consulta**, é única para todos os candidatos, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

6.3.1 O candidato tem 30 minutos para consulta em qualquer material, inclusive eletrônico, no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período, inclusive as anotações.

6.3.2 A **prova escrita** será realizada no dia **06 de fevereiro de 2017**, com início às **8:30 horas**, nos locais indicados no edital.

6.3.3 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

6.3.4 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no anexo III, deste edital.

6.3.5 O item sorteado na prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

6.3.6 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

6.4 **A prova didática**, será realizada nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2017**, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no anexo II deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina definido por sorteio, realizado pela Comissão;

II - o **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora na Sala dos Conselhos na Reitoria da UENP às 8h30min dos dias **08 e 09 de fevereiro de 2017** (excluído o item sorteado para a prova escrita), na presença dos candidatos interessados;

III – os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.

IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação;

V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três (3) vias, sendo este procedimento obrigatório.

VI- A prova didática terá a duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

VII- Serão instalados projetores multimídias em todas as salas. Devendo os(as) candidatos(as) trazer o notebook. A Comissão não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da compatibilidade, dentro do horário a ele reservado na escala.

VIII - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do instrumento de avaliação do anexo III, deste Edital.

IX - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto.

X – Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma da prova didática.

6.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de ir para a etapa da prova de títulos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O Candidato deverá entregar os documentos, abaixo relacionados, presencialmente do dia **15/02/2017 a 17/02/2017**, de acordo com sua inscrição nos *Campi*:

I – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 - CEP 86.360-000 – Unidade de Recursos Humanos.
Fone: (43) 3542 8016.

II – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 19h – Bloco Administrativo – Unidade de Recursos Humanos. Às margens da PR 160, km 0, saída para Leopólis - Cornélio Procópio – PR – CEP. 86.300-000.

Fone: (43) 3904-1921 ou 3904-1916.

III – Campus de Jacarezinho – das 9h às 12h e das 14h às 17h
Av. Getúlio Vargas, nº 850 – CEP. 86.400-000 – Jacarezinho – PR. – Reitoria
Fone: (43) 3525-3589

- a) Cópia do requerimento de inscrição realizada via internet dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo (Anexo IV);
- b) Fotocópia autenticada do documento oficial de identidade ou documento equivalente com foto;
- c) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no site do Tribunal Eleitoral;
- d) Fotocópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física – CPF;
- e) Fotocópia autenticada do documento de quitação do serviço militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) O *curriculum LATTES*, com páginas numeradas, encadernado, com fotocópia simples dos respectivos documentos comprobatórios, organizados conforme a sequência do instrumento de avaliação de títulos (Anexo III, do Edital). Os documentos comprobatórios da produção acadêmica e das atividades profissionais deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos. A não apresentação do *curriculum LATTES* no período assinalado desse item implica no indeferimento irrecorrível da solicitação da Prova de Títulos.
- g) Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **por meio de depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 0391, conta nº 146-1, operação 006**, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma.
- h) A experiência profissional, quando exigida como requisito, deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas).

7.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório ou na entrega dos documentos, mediante apresentação dos originais.

7.3. Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. **A avaliação de títulos** será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do *Curriculum Lattes*, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos constante no anexo III, deste Edital.

8.1.1. Não serão considerados para efeitos de avaliação de títulos, a graduação e os títulos exigidos no edital, como requisitos mínimos para contratação, dispostos no Anexo I, do Edital.

8.2. As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

$RC = \frac{PE + PD}{2}$ $RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$	Legenda: RC = Resultado da Classificação PE = Prova Escrita PD = Prova Didática RF = Resultado Final AT = Avaliação de Títulos
--	---

9.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados ao Gabinete da Reitoria para homologação, divulgação e publicação oficial.

9.3 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática.

9.4 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade, por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais, hipótese em que caberá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, recurso para o Reitor da UENP, que decidirá após parecer da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

9.5 O candidato deverá ter ciência de que o recurso deve ser interposto, por ele próprio ou por seu procurador legal, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de dois dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados das provas e/ou etapas de avaliações.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes.

10.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do teste seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.

10.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.

10.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e /ou vespertino e /ou noturno, incluindo sábados.

10.5 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;
- b) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- c) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os

títulos de pós-graduação "stricto sensu" deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0 (três);

10.5.1 – A não apresentação no ato da assinatura do contrato, dos documentos comprobatório exigido, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para participação no processo seletivo.

11.2 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

11.3 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Ensino.

11.4 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeira e orçamentária da Universidade.

11.5 O Teste Seletivo terá validade de um (1) ano, prorrogável por mais um (1) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concurso.

11.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus direitos assegurados nos termos da legislação vigente.

11.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita pelo candidato, dos termos deste edital.

11.8 Os documentos dos candidatos não aprovados no Teste Seletivo ficarão à disposição dos mesmos nos GRHS-Grupos de Recursos Humanos Setoriais dos Campi da UENP por 30 dias após a publicação do resultado final, sendo destruídos após esta data.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo Unificado.

11.10 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

ANEXO II - LISTA DE TEMAS.

ANEXO III - TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DIDÁTICA E DE TÍTULOS.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2016.

Profª. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



CAMPUS JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Curso: Odontologia

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição
Anatomia Oral, Maxilo-Facial e Escultura Dental	01	T-40	Graduação em Odontologia com Mestrado na área da saúde
Anatomia Geral	01	T-20	Graduação em Odontologia com Mestrado na área da saúde
Fisiologia Humana	01	T-20	Graduação em Odontologia com Mestrado na área da saúde
Biologia Molecular e Genética / Morfologia Microscópica	01	T-40	Graduação em Ciências Biológicas com mestrado na área
Metodologia Científica / Estágio supervisionado	01	T-40	Graduação em Odontologia com Mestrado na área da saúde
Dentística / Clínica integrada	01	T-20	Graduação em Odontologia com Especialização na área
Prótese / Clínica integrada	02	T-20	Graduação em Odontologia com Especialização na área
Endodontia / Clínica integrada	02	T-20	Graduação em Odontologia com Especialização na área
Periodontia / Clínica integrada	02	T-20	Graduação em Odontologia com Especialização na área
Odontopediatria / Clínica integrada	02	T-20	Graduação em Odontologia com Especialização na área
Cirurgia buco-maxilofacial / Clínica integrada	02	T-20	Graduação em Odontologia com Especialização na área



**ANEXO II - EDITAL Nº 074/2016-GR
LISTA DE TEMAS**

**CAMPUS JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Curso: Odontologia

Área/subárea de conhecimento: Anatomia Oral, Maxilo-Facial e Escultura Dental

Temas:

1. Nervo trigêmeo
2. Artérias Carótidas e Maxilar
3. Dentes permanentes Anteriores
4. Dentes permanentes posteriores
5. Músculos da Mastigação

Área/subárea de conhecimento: Anatomia Geral

Temas:

1. Sistema Muscular
2. Sistema Circulatório
3. Sistema Esquelético
4. Sistema Respiratório
5. Sistema Digestório

Área/subárea de conhecimento: Fisiologia Humana

Temas:

1. Líquidos corporais e compartimentos orgânicos
2. Homeostasia: mecanismos gerais de controle
3. Fisiologia das membranas celulares: potencial de membrana e potencial de ação
4. Fisiologia do sistema nervoso: sinapse e sistema nervoso autônomo
5. Fisiologia da contração muscular: esquelético e liso

Área/subárea de conhecimento: Biologia Molecular e Genética / Morfologia Microscópica

Temas:

1. Organização geral das células procarióticas e eucarióticas
2. Conceitos de biologia molecular e genética
3. Diferenciação celular e introdução ao estudo dos tecidos
4. Noções de microbiologia das doenças bucais
5. Carboidratos e sua importância na saúde bucal

Área/subárea de conhecimento: Metodologia Científica / Estágio supervisionado

Temas:

1. Prática clínica baseada em evidências
2. Métodos quantitativos
3. Métodos qualitativos
4. Pesquisas de Revisão
5. Busca de informações científicas



Área/subárea de conhecimento: Dentística / Clínica integrada

Temas:

1. Proteção do complexo dentino-pulpar
2. Sistema Internacional para a detecção e avaliação da Carie (ICDAS)
3. Selamento de lesões de cárie oclusal e interproximal
4. Preparo e restauração de cavidades Classe I e II em amálgama
5. Fotoativação e unidades fotopolimerizadoras

Área/subárea de conhecimento: Prótese / Clínica integrada

Temas:

1. Preparos protéticos em prótese parcial fixa
2. Retentores intra-radulares em prótese parcial fixa
3. Seleção e montagem de dentes em prótese total
4. Moldagens funcionais em prótese parcial removível
5. Determinantes oclusais da morfologia oclusal

Área/subárea de conhecimento: Endodontia / Clínica integrada

Temas:

1. Anatomia aplicada à Endodontia
2. Medicação intracanal
3. Imaginologia aplicada à Endodontia
4. Preparo mecânico e obturação dos canais radiculares: técnica e materiais
5. Diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias

Área/subárea de conhecimento: Periodontia / Clínica integrada

Temas:

1. Periodonto normal (anatomia e histofisiologia do periodonto)
2. Etiopatogenia das doenças periodontais
3. Gengivite e periodontite: aspectos clínicos e tratamento
4. Relação entre doenças periodontais e saúde sistêmica
5. Terapia de suporte/manutenção em Periodontia

Área/subárea de conhecimento: Odontopediatria / Clínica integrada

Temas:

1. Abordagem da criança ao tratamento odontopediátrico
2. Tratamento de canais radiculares de dentes decíduos
3. Cárie precoce da infância
4. Lesões traumáticas na dentição decídua
5. Restauração atraumática em dentes decíduos

Área/subárea de conhecimento: Cirurgia buco-maxilofacial / Clínica integrada

Temas:

1. Manobras cirúrgicas fundamentais
2. Avaliação pré-operatória
3. Cirurgia de dentes inclusos
4. Acidentes e complicações das exodontias
5. Cirurgias pré-protéticas



**ANEXO III – EDITAL Nº 074/2016-GR
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO
DA PROVA ESCRITA, DIDÁTICA E DE TÍTULOS**

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA

DATA		
CENTRO DE ESTUDOS		
ÁREA DE CONHECIMENTO		
TEMA SORTEADO		
CANDIDATO		
AVALIADOR		Assinatura Avaliador:
NOTA		

CRITÉRIOS	SUB-ITENS	NOTAS	NOTAS	COMENTÁRIOS (se necessário)
		REF.	ATRIB.	
I- Apresentação Valor máximo 2,0	Coerência e adequação com o tema sorteado	0,3		
	Objetivos	0,3		
	Introdução	0,3		
	Desenvolvimento	0,4		
	Conclusão	0,4		
	Citações e Referências bibliográficas	0,3		
II – Conteúdo Valor máximo 6,0	Organização	0,75		
	Objetividade	0,75		
	Conhecimento e domínio	0,75		
	Adequação ao tempo (capacidade de síntese)	0,75		
	Contextualização	0,75		
	Desenvolvimento	0,75		
	Nível de aprofundamento	0,75		
	Cumprimento dos Objetivos	0,75		
III- Linguagem Valor máximo 2,0	Clareza na exposição de ideias	0,7		
	Uso da Linguagem (gramatical e científica)	0,6		
	Correção Gramatical	0,7		

OBS.: Todos os itens deste anexo, devem ser preenchidos pelos membros da banca examinadora.



**ANEXO III – EDITAL Nº 074/2016-GR
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — EXAME DE TÍTULOS**

Candidato (a): _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Centro de Estudos: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	LIMITE	TOTAL
1.1 Pós-doutorado	400	
1.2 Doutorado	350	
1.3 Créditos completos de doutorado	300	
1.4 Mestrado	250	
1.5 Créditos completos de mestrado	200	
LIMITE (maior titulação- não cumulativos)	400	

OBS.:

A **avaliação de títulos** apresentados no ato da inscrição, será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do *Curriculum Lattes*, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos constante no anexo III, deste Edital.

Não serão consideradas para efeitos de avaliação de títulos, a graduação e os títulos exigidos no edital, como requisitos mínimos para contratação, dispostos no Anexo I, conforme item 2.7, deste Edital.



2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRATIVAS)	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
2.1. Magistério superior na graduação ou pós-graduação	n° anos	10	14	140	
2.2. Projetos de pesquisa concluídos ou em andamento	n° proj.	04	08	032	
2.3. Projetos de ensino concluídos ou em andamento	n° proj.	04	08	032	
2.4. Projetos de extensão concluídos ou em andamento	n° proj.	04	08	032	
2.5. Projetos de extensão/ensino em programas permanentes.	n° anos	05	06	030	
2.6. Orientação de trabalho de iniciação científica.	n° anos	05	06	030	
2.7. Orientação de trabalhos -TCC – Graduação.	n° anos	05	06	030	
2.8. Orientação de TCC de especialização.	n° orient.	04	09	036	
2.9. Orientação de dissertação de mestrado	n° orient.	03	12	036	
2.10. Orientação da tese de doutorado	n° orient.	02	18	036	
2.11. Participação em banca examinadora de concurso (ou Teste Seletivo) para magistério superior	n° bancas	12	02	024	
2.12. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	n° bancas	06	04	024	
2.13. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	n° bancas	04	06	024	
2.14. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	n° bancas	03	08	024	
2.15. Docência em curso de atualização, extensão ou especialização	n° cursos	05	02	010	
2.16. Conferências e palestras proferidas na área ou em área afim	n° ativ.	05	0,4	002	
2.17. Coordenação de cursos de pós-graduação	n° cursos	02	06	012	
2.18. Cargos administrativos em IES	n° anos	06	03	018	
2.19. Participação em órgãos colegiados em IES	n° anos	09	02	018	
LIMITE: 300					



Os documentos comprobatórios dispostos no item 3 – Trabalhos e Publicações na Área, a serem avaliados a seguir, deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos.

3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
3.1. Livros editados: autor	nº de livros	02	40	80	
3.2. Livros editados: co autor/organizador	nº de livros	03	20	60	
3.3. Livros editados: tradutor	nº de livros	06	10	60	
3.4. Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS A	nº de artigos	08	15	120	
3.5 Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS B	nº de artigos	08	10	80	
3.6. Capítulos de livros: autor.	nº de capítulos	08	10	80	
3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica e cultural com publicação em Anais.	nº de apresentações	10	03	30	
3.8. Artigos em revistas não-especializadas e não-indexadas	nº de artigos	10	02	20	
LIMITE: 200					



4. OUTROS TÍTULOS	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
4.1. Cursos de pós-doutorado ou de aperfeiçoamento, cursados na área ou em área afim.	Nº de cursos	03	10	30	
4.2. Atividades docentes não-universitárias na área ou em área afim (educação básica/outra)	Nº de anos	05	06	30	
4.3. Docência em curso de treinamento ou extensão, em nível não-universitário	Cada 40h	06	04	24	
4.4. Graduação em outras áreas (para mais de uma graduação)	Nº de cursos	02	06	12	
4.5. Participação em eventos de curta duração na área ou em área afim	Cada 30h	20	0,5	10	
4.6. Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área ou área afim	Nº de concursos	03	04	12	
4.7. Atividades profissionais não-docentes na área	Nº de anos	05	06	30	
4.8. Orientação na área ou em área afim como atividade técnica	Nº de semestres	04	02	08	
4.9. Cargos de direção, supervisão, orientação, coordenação na área do magistério na educação básica.	Nº de anos	06	01	06	
4.10. Estágios extracurriculares na área ou área afim	Cada 60h	06	01	06	
4.11. Exercício de monitoria na área ou área afim	Nº de semestres	04	02	08	
4.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, durante a graduação.	Nº de projetos	10	0,6	06	
4.13. Prêmios, distinções e láureas por trabalhos técnico-científicos ou culturais na área	Nº de certificados	03	02	06	
4.14. Outras atividades na área ou área afim	Nº de atividades	10	0,6	06	
4.15. Produção artística e cultural.	Nº de atividades	30	0,2	06	
LIMITE: 100					



ANEXO III - EDITAL Nº 074/2016-GR
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Tema da Aula: _____

Data: ___/___/___ Duração: _____ minutos. Início: _____ Término: _____

Centro de Estudos _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 Adequação dos Objetivos	0,40		
1.2 Dados Essenciais do Conteúdo	0,20		
1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos	0,20		
1.4 Propriedades dos Instrumentos de Verificação aos Objetivos Propostos	0,20		
1.5 Indicações das Referências	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 Introdução	0,60		
2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo	0,80		
2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos	0,70		
2.4 Atualidade das Informações	0,80		
2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos	2,00		
2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem	0,70		
2.7 Variação de Procedimentos Didáticos	0,70		
2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação	0,80		
2.9 Adequação ao tempo Disponível	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 Informações Corretas	0,40		
3.2 Relação com Áreas Correlatas	0,40		
3.3 Argumentação Segura	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

PRESIDENTE DA BANCA: _____

1º EXAMINADOR: _____

2º EXAMINADOR: _____



**ANEXO IV – EDITAL Nº 074/2016-GR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora do 1º TESTE SELETIVO DA UENP DE 2017, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR - REGIME CRES (**EDITAL Nº 074/2016-GR**)

Inscrição nº _____

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) do Documento de Identidade Nº _____ expedido pela _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob Nº _____, residente e domiciliado(a) à

Nº _____, em _____, Estado _____, CEP _____ - _____, com telefone / fax / celular para contato: _____ e email: _____,

tendo em vista a abertura de inscrição para o 1º TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR - REGIME CRES, para docente no Centro de Estudos/Curso de _____ conforme **EDITAL Nº 074/2016-GR**, vem pelo presente instrumento REQUERER inscrição no referido TESTE SELETIVO, na Área/Subárea de conhecimento _____, juntando a documentação necessária e declarando que conheço e submeto-me a todas as condições previstas no Edital que Regulamenta o teste seletivo.

Na hipótese de CONTRATAÇÃO, aceito as condições de jornada de trabalho que podem ser quaisquer dos turnos combinados (manhã, tarde e noite).

Data:/...../.....

Assinatura do candidato(a)



**ANEXO V – EDITAL Nº 074/2016 -GR
CRONOGRAMA – TESTE SELETIVO**

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura das inscrições	20/12/2016
Divulgação do Teste Seletivo na internet e imprensa	20/12/2016
Período de Inscrições via internet	21/12/2016 a 22/01/2017
Publicação do edital de homologação das inscrições	25/01/2017
Prazo final de recurso contra a não homologação das inscrições	27/01/2017
Publicação do Resultado da Análise dos Recursos	31/01/2017
Divulgação dos componentes das bancas examinadoras	01/02/2017
Prazo final de recurso de impugnação da banca examinadora	03/02/2017
Prova escrita	06/02/2017
Resultado da prova escrita	07/02/2017
Sorteio do item para a prova didática	08 e 09/02/2017
Prova didática	09 e 10/02/2017
Resultado prova didática	14/02/2017
Entrega documentos e currículo lattes nos Centros e Reitoria	15/02 a 17/02/2017
Resultado final do teste	22/02/2017
Recurso contra resultado final do teste	24/02/2017
Convocação dos aprovados para contratação	A partir de 02/03/2017